DECRETO Nº 090/2022

DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelol Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.831/21 de 02 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.831/21 de 02/12/2021 no valor de R$ 141.985,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Comunitário

Proj/Ativ: 2.046 – Manutenção da Defesa Civil

Despesa: 3.3.90.00 (49) – 0.1.42.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 141.985,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme Portaria nº 1872/2022 de 08 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**